



**LEI Nº 4.265, de  
03 de dezembro de 2010**

Autoriza o Executivo Municipal  
a conceder subvenção para a  
Associação Comercial e  
Empresarial de Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, visando auxiliar nos festejos Natalinos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de 2010.

  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.